



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1500
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de manutenção no telhado da estação rodoviária de Canela.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação direta é a contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção no telhado da estação rodoviária de Canela.

A manutenção consiste no fornecimento e substituição de vigas de madeira roliça que sustenta parte do telhado da estação rodoviária de Canela.

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até 1 (um) ano.

Os serviços objeto da contratação pretendida estão discriminados em orçamento anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada conforme estudo técnico preliminar, parte integrante do presente termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no telhado da estação rodoviária de Canela.

O trabalho consiste na desmontagem da parte do telhado que apresenta problemas, na remoção e substituição dos elementos danificados e na reconstrução do telhado com a reutilização do material em boas condições de conservação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será direta, uma vez que se enquadra nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Comprovante do Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome da licitante e de seu responsável técnico, o qual deverá acompanhar as obras e emitir ART ou RRT;
- Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Certidão Negativa da Situação Fiscal Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Relatório da GFIP;
- Recolhimento do INSS e FGTS;
- Guias, devidamente pagas, do GPS e FGTS, com o protocolo de envio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os trabalhos deverão ser acompanhados pelo responsável técnico e executados por equipe qualificada, respeitando todas as normas de segurança vigentes;

As atividades serão realizadas em horário comercial, salvo acordo prévio para ajustes nos turnos de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão utilizar EPIs obrigatórios, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento destes;

O local deverá ser sinalizado para evitar riscos a terceiros;

O acesso ao telhado deverá ser feito por meio seguro e supervisionado;

Em caso de chuvas ou ventos fortes, os trabalhos serão suspensos.

Após a conclusão dos serviços, será realizada pelo fiscal técnico, uma inspeção final para verificação da qualidade dos trabalhos;

O contratante deverá aprovar a execução do serviço mediante assinatura de termo de aceite;

Caso sejam identificadas falhas, a contratada terá um prazo para corrigi-las sem custos adicionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 10.004/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Canela, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços ou mensalmente conforme a quantidade de serviços efetivamente prestados, caso os trabalhos se estendam por período superior a um mês.

A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme o estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de janeiro de 2012;

Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme o modelo do Anexo VIII, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa fornecedora dos serviços será selecionada dentre aquelas interessadas, sendo escolhida aquela que apresentar o menor valor para a realização dos serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.375,90, conforme orçamento anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 8251/1.

Canela, 12 de fevereiro de 2025


Secretário de Obras,
Serviços Urbanos e Agricultura
Prefeitura Municipal de Canela


Cristiano Hencke
Engenheiro Civil
Metrícula 9703
Prefeitura Municipal de Canela